

Id:073832E2A6A34948


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 024/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dá-se nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Rua Luiz Martins Ferreira (Luizinho)**, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Luiz Martins Ferreira (Luizinho)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com Avenida Nossa Senhora Aparecida;
 Ao Sul: com Chácara da Senhora Socorro Menezes;
 A Oeste: com residência da Senhora Anália dos Santos Ferreira;
 A Leste: com residência da Senhora Aurilene dos Santos Sousa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 15 de junho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:0CC548C41CCB494C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 025/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dá-se nome a uma Rua no Conjunto Sol Nascente, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Rua Euclides Jaques Consolo** e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Conjunto Sol Nascente, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Euclides Jaques Consolo**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua Matheus Zannata Campos Jandozo;
 Ao Sul: com a Avenida Elza Soares de Almeida Castro;
 A Oeste: com residência de Grasiela de Assis Oliveira;
 A Leste: com Residência de Euclivania Jaques de Lucena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 15 de junho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:09FEBDD361B7495E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 026/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dá-se nome a uma Avenida no Bairro Baixão dos Diógenes, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Avenida Ana Ribeiro Sobrinha (Donana)**, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Avenida no Bairro Baixão dos Diógenes, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Avenida Ana Ribeiro Sobrinha (Donana)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com lote 08 de propriedade de Heitor Diógenes da Silveira;
 Ao Sul: com a Praça da Igreja de São Sebastião;
 Ao Leste: com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, e 07 de herdeiros de Ana Ribeiro Sobrinha (In Memoriam);
 Ao Oeste: com os lotes 09, 10, 11, 12 e 13 de herdeiros de Ana Ribeiro Sobrinha (In Memoriam).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 15 de junho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:10EF192D35694972


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 027/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dá-se nome a uma Rua no Bairro Campestre, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua Francisco Pio da Veiga (Chico Cibele)**, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Campestre, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Francisco Pio da Veiga (Chico Cibele)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com terrenos dos herdeiros do Sr. Reginaldo Dias Soares (Reginaldo Baiano);
 Ao Sul: com Avenida Deputado João Batista Dias;
 Ao Leste: com terrenos dos herdeiros do Sr. Reginaldo Dias Soares (Reginaldo Baiano);
 Ao Oeste: com a residência do Sr. Valter Fontenele.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 15 de junho de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).